



Fls: Nº	03
Proc: Nº	2152/07

PROJETO DE LEI N°

041/2007



PL

**"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E
POSTERIOR ALIENAÇÃO DA ÁREA DE
TERRENO QUE ESPECIFICA."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de uma área de terreno, remanescente da implantação do alinhamento da Avenida Sansão e Rua Abel, no Jardim São Pedro, lindeira ao lote 5, quadra 6, no Jardim São Pedro, alterando sua destinação de "bem de uso comum" para "bem dominical".

Parágrafo Único. A área em apreço, inaproveitável para edificações, encerrando total de 17,65m², encontra-se descrita e configurada no memorial e planta – Anexos I e II, anexos estes que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, nos termos do artigo 95, §2º, da Lei Orgânica do Município, a área referida no artigo anterior ao proprietário do lote a ela lindeiro.

§1º. A alienação não poderá ser efetivada por preço inferior ao apurado por comissão específica, constituída no âmbito da Secretaria de Projetos e Construções.

§2º. Correrão às expensas do comprador todas as despesas necessárias à concretização da venda, inclusive com a escritura e seu registro.

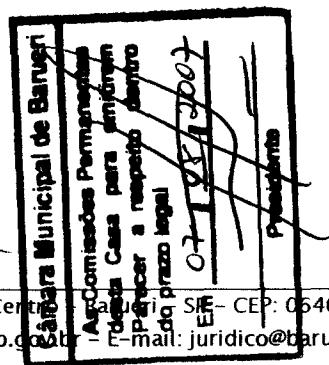
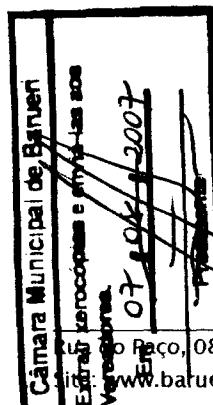
Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>14/07/2007</u>
Presidente





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BARUERI



Secretaria de
PROJETOS E CONSTRUÇÕES

ANEXO I, DA LEI Nº

MD472007

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Fls: Nº 04
Proc: Nº 452/07

Para demonstração de área ocupada pelo lote nº 05, da quadra 06, localizada junto à Avenida Sansão com Rua Abel - Jardim São Pedro.

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento da Rua Abel. Do ponto 01, segue em linha reta, confrontando com a Rua Abel, pela distância de 23,98 m até atingir o ponto 02. Do ponto 02, deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 2,03 m, confrontando com a Rua Abel, até atingir o ponto 03. Do ponto 03, deflete à direita e segue em linha reta, pela distância de 1,11 m até atingir o ponto 04. Do ponto 02 ao 04 a descrição confronta com a confluência da Rua Abel com a Avenida Sansão. Do ponto 04, segue em linha reta, no alinhamento da Avenida Sansão, pela distância de 4,74 m até atingir o ponto 05. Do ponto 05, segue em linha reta, no alinhamento da Avenida Sansão, pela distância de 2,25 m até atingir o ponto 06. Do ponto 06, deflete à direita seguindo em curva, confrontando com o lote nº 05, pela distância de 14,14 m até atingir o ponto 07. Do ponto 07, segue em linha reta, confrontando com o lote nº 05, pela distância de 17,97 m até atingir ponto 01, ponto este onde teve início a presente descrição e encerrando uma área de 17,65 m².

Engº JOSE TADEU DOS SANTOS
Secretario de Projetos e Construções
CREA nº 5060253113

Engº JOSE PAULO DE CARVALHO
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas
CREA nº 0682521476

Barueri
DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE